

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica autárquica, com sede na Rua Professora Diva Proença nº 500, na cidade de Ivaiporã Inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/00014-97 representado, na forma de seu estatuto pelo seu presidente o senhor **RENAN MENCK ROMANICHEN**, inscrito no CPF 059.071.679-47, portador do RG 8.798.161-4 SSP/PR, com domicílio na Rua Ernesto Ramos, 328, Bairro Balsa Velha, CEP 84470-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87 com sede na avenida Tancredo Neves 1192, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, inscrito no CPF:571.498.609-15, portador RG nº 3.468.417.0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, acordam por meio deste, o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vencimento do contrato de programa nº 002/2023, pactuado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ e o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de programa nº 002/2023, pactuado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ e o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, até o da 06 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE fica ciente de que deverá tomar as providências necessárias para fins de viabilizar o cumprimento do presente aditivo, seja mediante a formalização de aditivo na dispensa de licitação já realizada, seja mediante a formalização de novo procedimento que possibilite o pagamento deste aditivo no novo prazo pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

CLAÚSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato o Foro da Comarca de Ivaiporã.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Ivaiporã, 19 de janeiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PRESIDENTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S.DE IVAIPORÃ



JOSÉ ROBERTO FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE

NOME _____

RG _____ Assinatura _____

NOME _____

RG _____ Assinatura _____

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
002/2023**

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ e MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR.


OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vencimento do contrato de programa nº 002/2023, pactuado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ e o MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE até o dia 06 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: De 07 de fevereiro de 2024 a 06 de julho de 2024

Ivaiporã, 19 de janeiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R.S.DE IVAIPORÃ



JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CIS – IVAIPORÃ

CNPJ: 02.586.019/0001-97

R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

www.cisivaipora.com.br